

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 154 de 06 de Novembro de 1996.

“Altera dispositivos da Lei nº127/96, de 22/05/96 e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos constantes dos Anexos I e II da Lei nº 127/96, de 22/05/96, que alterou a Lei nº 068/94, de 18/04/94, que “Instituiu o Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo” passam a vigorar até 31/12/96 conforme os Anexos I e II desta Lei, e a partir de 1º de janeiro de 1997 conforme os Anexos III e IV do mesmo instrumento normativo.

Parágrafo único - Os quantitativos mencionados nos Anexos desta norma são os mesmos constantes da Lei nº 068/94, do que couber.

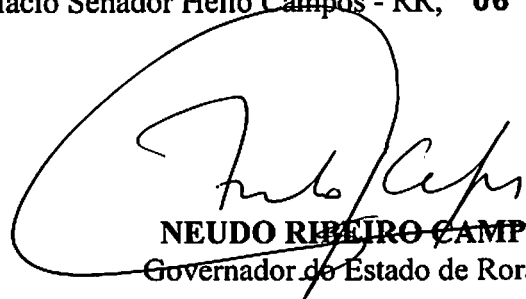
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Estado.

Art. 3º - Os efeitos financeiros previstos nesta norma retroagem a 1º de maio de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 06 de Novembro de 1996.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador de Estado de Roraima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO I

QUANT.	PADRÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
09	NATUREZA ESPECIAL I	Secretário Adjunto	CNES
01		Chefe Adjunto do Gabinete Civil	CNES
01		Chefe Adjunto do Gabinete Militar	CNES
01		Procurador Adjunto	CNES
01		Delegado Geral de Polícia Civil	CNES
01		Defensor Adjunto	CNES
01		Coordenador de Pessoal do Governo	CNES
01		Coordenador do Tesouro Estadual	CNES
01		Auditor Geral	CNES
QUANT.	PADRÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
	NATUREZA ESPECIAL II		
		Diretor de Departamento	CNES
		Presidente de C.P.L./CLS	CNES
		Diretor de Escola de Polícia Civil	CNES
		Diretor de Instituto	CNES
		Coordenador	CNES
		Diretor da Central de Operações Policiais	CNES
		Diretor do Centro de Trein. Servidor Público	CNES
		Diretor do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Magistério	CNES
		Corregedor Geral de Polícia	CNES
		Assessor Especial	CNES
		Chefe de Gabinete do Procurador Geral	CNES
		Chefe de Gabinete do Vice-Governador	CNES
		Chefe de Gabinete de Secretário de Estado	CNES
		Diretor de Hospital da Capital	CNES
		Diretor do Centro de Prevenção do Câncer Ginecológico	CNES
		Procurador Chefe	CNES
		Chefe de Escritório de Representação	CNES
QUANT.	PADRAO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
	I	Diretor de Hospital do Interior	CDS
		Membros da Comissão de Licitação	CDS
		Diretor de Penitenciária	CDS
		Delegado Titular Regional	CDS
		Delegado Titular de Delegacia	CDS
		Delegado Titular de Plantão Central	CDS
		Diretor de Escola Especializada	CDS
		Gerente de Projetos de Informática I	CDS
		Assessor de Auditoria	CDS

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II

REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	VALOR RS
CNES-I	4.082,40
CNES-II	1.784,75
CDS-I	892,37
CDI-I	758,52
CDI-II	644,74
CDI-III	548,02
CDI-IV	465,82
FAI-I	395,95
FAI-II	336,56
FAI-III	286,07
FAI-IV	243,16
FAI-V	206,69



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO III

QUANT.	PADRÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
09	NATUREZA ESPECIAL I	Secretário Adjunto	CNES
01		Chefe Adjunto do Gabinete Civil	CNES
01		Chefe Adjunto do Gabinete Militar	CNES
01		Procurador Adjunto	CNES
01		Delegado Geral de Polícia Civil	CNES
01		Defensor Adjunto	CNES
01		Coordenador de Pessoal do Governo	CNES
01		Coordenador do Tesouro Estadual	CNES
01		Auditor Geral	CNES
QUANT.	PADRÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
	NATUREZA ESPECIAL II		
		Diretor de Departamento	CNES
		Presidente de C.P.L./CLS	CNES
		Diretor de Escola de Polícia Civil	CNES
		Diretor de Instituto	CNES
		Coordenador	CNES
		Diretor da Central de Operações Policiais	CNES
		Diretor do Centro de Trein. Servidor Público	CNES
		Diretor do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Magistério	CNES
QUANT.	PADRÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
	NATUREZA ESPECIAL III		
		Corregedor Geral de Polícia	CNES
		Assessor Especial	CNES
		Chefe de Gabinete do Procurador Geral	CNES
		Chefe de Gabinete do Vice-Governador	CNES
		Chefe de Gabinete de Secretário de Estado	CNES
		Diretor de Hospital da Capital	CNES
		Diretor do Centro de Prevenção do Câncer Ginecológico	CNES
		Procurador Chefe	CNES
		Chefe de Escritório de Representação	CNES
QUANT.	PADRÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
	I	Diretor de Hospital do Interior	CDS
		Membros da Comissão de Licitação	CDS
		Diretor de Penitenciária	CDS
		Delegado Titular Regional	CDS
		Delegado Titular de Delegacia	CDS
		Delegado Titular de Plantão Central	CDS
		Diretor de Escola Especializada	CDS
		Gerente de Projetos de Informática I	CDS
		Assessor de Auditoria	CDS

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	VALOR R\$
CNES-I	4.082,40
CNES-II	2.500,00
CNES-III	1.784,75
CDS-I	892,37
CDI-I	758,52
CDI-II	644,74
CDI-III	548,02
CDI-IV	465,82
FAI-I	395,95
FAI-II	336,56
FAI-III	286,07
FAI-IV	243,16
FAI-V	206,69

